



TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 356/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 356/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **NUBIA FERREIRA DE SOUSA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
REGISTRADO	
Termo nº <u>356/2018</u>	Fls. <u>156</u>
Livro nº <u>02/2018</u>	Em <u>08,11,18</u>
	
Isis Cunha e Silva	
Jurídico / SASDH	
Contrato: 203/2017	

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **NUBIA FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro(a), nascido(a) em 20/04/1962, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 854.387.317-72, identidade nº 07.218.415-3 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Rua Fauna Mauricio Rocha, Quadra 13, Lote 17 – Shangri-la – Itaboraí - RJ, CEP: 24.855-172 e PIS/PASEP nº 12357463653, daqui por



diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 356/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educadora Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 02/10/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

efibius



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$5.353,72 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

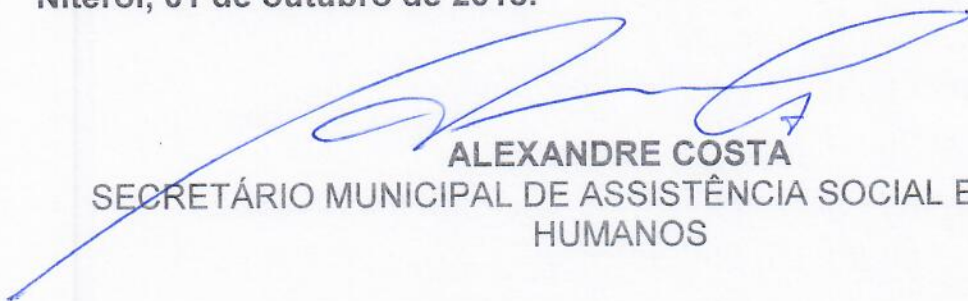
CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data,



e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 01 de outubro de 2018.

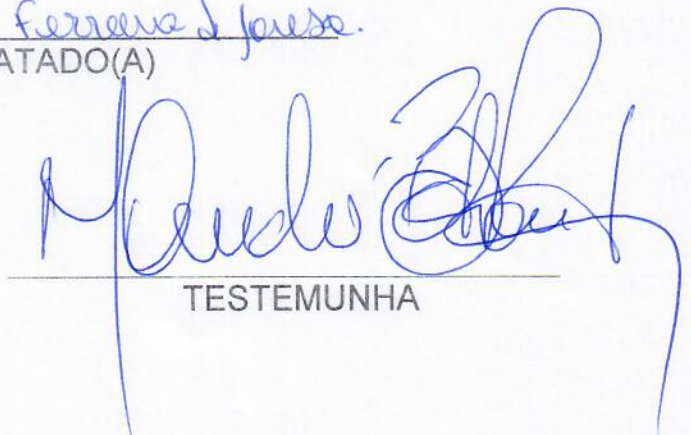

ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polgar Direto
0237



Núbia Ferreira de Sousa.
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07.218.415-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2007

NOME
NÚBIA FERREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
JOVENÍLIA FERREIRA DE SOUSA

NATURALIDADE PIAUÍ DATA DE NASCIMENTO 20/04/1962

DOC. ORIGEM C.NASC LIV 43A FLS 237-V TERM 703 C 002
TERESINA PI

CPF 854.387.317-72
008 2 Via

Luiz Antônio dos Reis Coelho
LUIZ ANTÔNIO DOS REIS COELHO
CHEFE DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
DETRAN - RJ - 20090-000

0237

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Agência - Loja Macapá
DÉBITO AUTOMÁTICO
 Para a sua comodidade, crediteio a sua fatura a hipoteca automática e débito para a sua
 Agência - Loja Macapá
 Pague sua conta, via a data de vencimento. Você receberá em sua conta de crédito, o valor da fatura.
 O órgão de Proteção ao Crédito, Controlador Geral de Proteção ao Consumidor, não se responsabiliza por informações não

11474
 11356340
 NUBIA FERREIRA DE SOUZA
 RUA FAUNA MAURICIO ROCHA 00000 QD 13 LT 17 00000 QD 13 LT 17 00219
 SHANGRI-LA
 TABORAI
 24855-172

DADOS PARA ENTREGA
 Rota 11 21061 37 023130 - 6
 Nº do cliente 3839249-0
 Entissão 19/07/2018

Medidor: 000040692488
 CP FCC: CS 023
 Apresentação 24/07/2018



LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE
 DIC: Nº de horas que o cliente ficou sem energia.
 FIC: Nº de vezes que o cliente ficou sem energia.
 DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
 DICI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.
 Dias Críticos: Dias em que o número de ocorrências emergenciais supera o padrão normal.
TENSÕES NOMINAIS PAUCINCIZADAS
 Disponíveis 127 e 220 V
 Limites Mín.: 115 e 201 V | Limites Máx.: 135 e 231 V
 Clientes cujas reclamações de continuidade também são violadas, deverão receber uma compensação financeira através da conta de luz, conforme critérios estipulados no Procedimento de Distribuição Móvel 6.

Informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços, faturas e liberação se encontram à disposição para consulta nos sites de Atendimento e no www.enel.com.br.
 Para falar com a Enel, ligue para um dos telefones abaixo:

- 0800 280 0130, Atendimento 24 horas e ligação de telefones fixos e móveis.
- 0800 282 1887, Atendimento auxílios.
- 0800 001 2000, Central Enel, dias úteis, das 8h às 18h, com protocolo do atendimento anterior. Atendimento 24 horas e ligação de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
 167 - Ligação Grátis dos telefones fixos e móveis.

0



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Sistema Nacional de Seguridade Social

Identificar Filiado - Extrato Cidadão

Dados Cadastrais		
NIT	11341559399	
Administrador do NIT	Fonte do NIT PREVIDÊNCIA	
Ano da administração	Fonte Cadastramento	CI_NOVO
	Data de Cadastramento	23/11/1992
	Data de Atualização	23/11/1992

Dados Básicos		
Nome	NUBIA FERREIRA DE SOUZA	
Nome da Mãe	JOVELINA FERREIRA DE SOUZA	
Nome do Pai		
Sexo	FEMININO	Estado Civil
Data Nascimento	20/04/1962	Data de Óbito
Nacionalidade	BRASILEIRA	Pais de Origem
Município de Nascimento	TERESINA	Data de chegada
	UF de Nascimento	PI

Documentos	
CPF	85438731772
Identidade	Número: 72184153 Orgão Emissor: SSP UF: RJ Data de Emissão:
CTPS	Número: 64440 Série: 59 UF: RJ Data de Emissão:
Título de Eleitor	
CNH	
Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo	
Passaporte	
Certidões Cíveis	Tipo: Não Informado, UF: , Município: , Cartório: , Folha: 237V, Livro: 13A, Termo: 703, Data do Evento: Data do Registro:

Contato		
Endereço principal	Tipo Logradouro: Logradouro: RUA FAUNA MAURICIO DA ROCHA, Número: , Complemento: LT10 QD13, Bairro: MANILHA, ITABORAÍ - RJ, CEP: 24800000	
Endereço Secundário		
Telefone 1	Telefone 2	Celular
Email		

Lista de Elos		
NIT	Fonte Origem	CPF
12357463653	PIS	85438731772
		Nome
		NUBIA FERREIRA DE SOUZA